



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA SECUNDÁRIA EÇA DE QUEIRÓS | 401675
PÓVOA DE VARZIM

REGULAMENTO DE PROPINAS, TAXAS E EMOLUMENTOS

Não existe para as escolas públicas portuguesas, qualquer normativo que estabeleça o valor das taxas e emolumentos, congregue e explicita as regras e os custos de prestação de serviços ao público. Por outro lado, nem todos os serviços prestados preveem a aplicação de taxas e emolumentos e, para alguns deles, as taxas e emolumentos existentes não são atualizados há décadas.

Acresce que os documentos produzidos e/ou em posse dos Serviços passam por várias fases temporais de arquivo e conservação – fase ativa, semi-ativa e inativa – sendo arquivados junto aos funcionários, em arquivo intermédio ou em arquivo histórico, respetivamente. A consulta, reprodução e produção desses documentos serão tanto mais complexas, morosas e dispendiosas quanto mais avançada for a fase temporal em que os mesmos se encontrem.

As taxas e emolumentos aplicados pela Escola Secundária Eça de Queirós da Póvoa de Varzim, adiante designada por ESEQ devem ser, pois, consideradas como a retribuição necessária e suficiente pelos serviços que os cidadãos-utentes lhe exigem e por ela, efetivamente, prestados.

O Conselho Administrativo da Escola Secundária Eça de Queirós, de acordo com a deliberação do Conselho Executivo de 19 de Novembro de 2007, nos termos do nº 7.7 do Contrato de Autonomia celebrado com o Ministério da Educação, aprovou o **Regulamento de Propinas, Taxas e Emolumentos** devidos por serviços prestados aos utentes dos Serviços de Administração Escolar.

Em 27/12/2010, o Conselho Administrativo procedeu à primeira revisão do Regulamento de Propinas, Taxas e Emolumentos e em 05/03/2015 à segunda revisão, nos seguintes termos:

1. As propinas de frequência, exame e de matrícula são definidas por legislação específica e o seu valor é, atualmente, o que consta da tabela anexa ao presente regulamento, a qual será atualizada sempre que se justifique.
2. Os alunos que beneficiam de auxílios económicos estão isentos, durante o respetivo ano letivo, do pagamento de propinas, taxas e emolumentos devidos por passagem de diplomas e certidões de habilitações, nos termos da legislação aplicável.
3. Os alunos que se encontrem a frequentar a ESEQ, em regime de escolaridade obrigatória, estão isentos do pagamento de propinas, taxas e emolumentos devidos pela passagem de diplomas e certidões de habilitações, nos termos da legislação aplicável.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA SECUNDÁRIA EÇA DE QUEIRÓS | 401675
PÓVOA DE VARZIM

4. Os cidadãos que, comprovadamente e nos termos da lei, pretendam usufruir da isenção, total ou parcial, do pagamento de propinas, taxas e emolumentos, devem dirigir, para o efeito e para cada ato, requerimento ao Director, mencionando a situação e disposições legais que lhes garantam tal direito.
5. Aos alunos internos aos quais foi autorizada a assistência às aulas, será cobrada por antecipação, uma taxa mensal, por disciplina, de 2,00 euros.
6. Aos ex-alunos da ESEQ ou outros cidadãos aos quais seja autorizada, nos termos do Regulamento Interno, a assistência às aulas, será cobrada por antecipação, uma taxa mensal, por disciplina, de 5,00 euros.
7. Às fichas emitidas pelo programa informático de gestão dos exames – ENES – utilizadas na candidatura para acesso ao Ensino Superior são aplicadas, nos mesmos termos, as mesmas taxas devidas pela emissão de certidões de habilitações.
8. A emissão de certidões de habilitações terá um custo de 1 euro.
9. Sobre o custo da emissão de certidão de habilitações aos alunos que terminaram/frequentaram os seus cursos há mais de 2 e menos de 5 Anos (contados por ano letivo a partir do ano seguinte ao da conclusão) incidirá uma taxa de 1,5 euros.
10. Sobre o custo da emissão de certidão de habilitações aos alunos que terminaram/frequentaram os seus cursos há 5 ou mais anos (contados por ano letivo a partir do ano seguinte ao da conclusão) incidirá uma taxa de 5,5 euros.
11. As certidões de habilitações podem ser requeridas em qualquer número, sendo o seu custo equivalente ao produto desse número pelo custo devido por cada unidade e respetivas taxas, quando as houver.
12. A emissão de Cartas de Curso (Diplomas) terá um custo fixo de 5 euros, nos cinco anos após a conclusão do curso e de 10 euros se o curso tiver sido concluído há mais de 5 anos, contados por ano letivo a partir do ano seguinte ao da conclusão do curso.
13. O custo unitário das fotocópias/impressões de documentos existentes ou produzidos pelos Serviços Administrativos, será de 0,10 euros (dez cêntimos).
14. As certidões de teor ou cópias autenticadas de documentos oficiais, comprovativos da situação escolar dos alunos, ou da situação profissional dos funcionários e professores, produzidas ou elaboradas pelos Serviços de Administração Escolar, pelos Órgãos de Administração e Gestão e pelas Estruturas Intermédias da ESEQ, terão um custo de 0,10 euros por cópia, ao qual acrescem as seguintes taxas:
 - a. Documentos constituídos por 5 a 10 páginas: um euro e meio
 - b. Documentos constituídos por 11 a 25 páginas: três euros
 - c. Documentos constituídos por 26 a 50 páginas: quatro euros
 - d. Documentos com mais de 50 páginas: cinco euros mais dez cêntimos por cada página adicional.
15. No caso de os documentos serem remetidos via CTT, aos custos referidos anteriormente serão acrescidos os portes de envio e aplicada uma sobretaxa de 1 euro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA SECUNDÁRIA EÇA DE QUEIRÓS | 401675
PÓVOA DE VARZIM

16. No caso de os documentos serem remetidos via faxe, aos custos referidos nos anteriores nºs 1 a 12, será acrescida uma sobretaxa de 25 cêntimos por página.
17. No caso de os documentos serem remetidos via email (cópia digitalizada), aos custos referidos nos anteriores nºs 1 a 14, será acrescida uma sobretaxa de 25 cêntimos por cada página digitalizada.
18. A liquidação das propinas, taxas e emolumentos, previstos no presente Regulamento, poderá ser feita presencialmente, ou via transferência bancária, sempre por pré-pagamento.
19. No caso de não se saber, exatamente, o número de cópias ou de páginas dos documentos requeridos, o utente depositará, a título de caução, nos Serviços de Administração Escolar a quantia de dez euros (€10,00), que serão devolvidos, por encontro de contas, no ato de entrega dos documentos solicitados.
20. Os Serviços obrigam-se à emissão de recibo discriminado das propinas, taxas e emolumentos cobrados.
21. O presente Regulamento entrará em vigor no próximo dia 06/03/2015 e manter-se-á válido, no todo ou em parte, até disposição legal em contrário ou deliberação do Conselho Administrativo da Escola Secundária Eça de Queirós.
22. Os casos omissos serão apreciados pelo Conselho Administrativo que deliberará.
23. As eventuais reclamações sobre a aplicação do presente Regulamento deverão ser dirigidas, ao Director, no prazo de 5 dias úteis após o ato que lhe dá origem.
24. O presente Regulamento não exime os utentes de liquidação das taxas e impostos previstos na lei.

Póvoa de Varzim, 05 de março de 2015

O Presidente do Conselho Administrativo

José Eduardo Lemos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA SECUNDÁRIA EÇA DE QUEIRÓS | 401675
PÓVOA DE VARZIM

TAXAS e EMOLUMENTOS - Serviços de Administração Escolar

| | | |
|---|---------|--------|
| Propina de Frequência (por disciplina) | 0,15 € | |
| Propina de Exame (por disciplina) - alunos do E. Sec. externos e autopropostos | Nota 1 | |
| Propina suplementar de exame (multa) – qualquer que seja o nº de disciplinas | Nota 1 | |
| Propina suplementar de matrícula nos 8 dias úteis após prazo definido pela escola | 5,00 € | |
| Propina suplementar de matrícula terminado o prazo dos 8 dias e até 31/12 | 10,00 € | |
| Propina para pedido de reapreciação de exame do E. Secundário | Nota 1 | |
| Propina para pedido de reapreciação de exame do E. Básico | Nota 1 | |
| Taxa de frequência mensal, por disciplina - alunos assistentes internos | 2,00 € | Nota 4 |
| Taxa de frequência mensal, por disciplina - assistentes externos | 5,00 € | |
| Melhorias / Exame / Disciplina | Nota 1 | |
| Consulta de prova | Nota 1 | |
| | | |
| Certidão de habilitações de curso concluído há um ou 2 anos | 1,00 € | |
| Certidão de Habilitações de curso concluído há mais de 2 e há menos de 5 anos | 2,50 € | |
| Certidão de Habilitações de curso concluído há 5 ou mais anos | 5,50 € | |
| Ficha ENES | 1,00 € | Nota 2 |
| Carta de Curso (até 5 anos após a conclusão do curso) | 5,00 € | |
| Carta de Curso concluído há 6 ou mais anos | 10,00 € | |
| | | |
| Fotocópias / Formulários | 0,10 € | |
| Certificado de matrícula | 0,10 € | |
| Certidão de Teor / Cópia Autenticada | 0,10 € | Nota 3 |

Nota 1 - Valores definidos anualmente pelo Regulamento dos Exames

Nota 2 - Às fichas ENES aplicam-se os emolumentos devidos pela passagem de Certidões

Nota 3 - Dez cêntimos por página aos quais acrescem os seguintes emolumentos:

- Documentos constituídos por 5 a dez páginas: 1,50 euros
- Documentos constituídos por 11 a 25 páginas: 3 euros
- Documentos constituídos por 26 a 50 páginas: 4 euros
- Documentos com mais de 50 páginas: 5 euros mais dez cêntimos por cada página adicional

Nota 4 - A vigorar após a aprovação do Regulamento Interno

Póvoa de Varzim, 05 de março de 2015

O Director

José Eduardo Lemos de Sousa